

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO
PUBLICA - ME**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE CINCO VEREADORES E UM SERVIDOR NO CURSO "A
OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS", NOS DIAS
07 A 09 DE MARÇO DE 2018, NA CIDADE DE CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

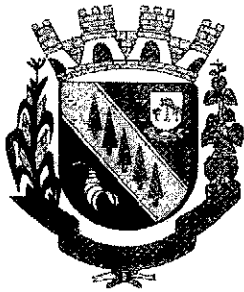
**Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 05 de março de 2018.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

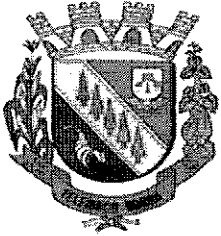
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Diogenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 02/03/2018

Da: Secretaria de Administração

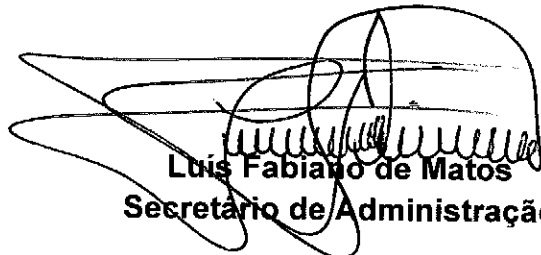
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes servidores: **GUIDIMAR ARELY DOS SANTOS, ANDERSON ANTUNES, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, HELIO CEZAR SANTOS, HAMILTON MACHADO, GUILHERME HENRIQUE RAMOS**, através de treinamento em curso denominado “**A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**”, ministrados no dia 07 a 09 de Março tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Realização,

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO 2018

DE: Secretaria de Administração

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 26/02/2018

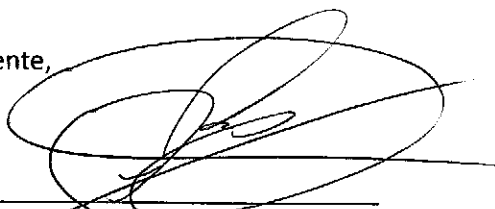
ASSUNTO: Solicitação de participação de curso e diária em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A Obrigatoriedade da fiscalização na execução dos contratos administrativos e Auditoria em licitações públicas." de 07 a 09 de Fevereiro, em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,




GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CHEFE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____


Mauricio Rodrigues de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 03/2017

DE: Gabinete do Vereador ANDERSON ANTUNES

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 26/02/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A Obrigatoriedade da fiscalização na execução dos contratos administrativos e Auditoria em licitações públicas." de 07 a 09 de março, em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Vereador ANDERSON ANTUNES

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Maurício Rodrigues de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 03/2017

DE: Gabinete do Vereador GUIDIMAR

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 26/02/2018


ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A Obrigatoriedade da fiscalização na execução dos contratos administrativos e Auditoria em licitações públicas." de 07 a 09 de *MARÇO*, em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,




Vereador GUIDIMAR

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



Maurício Proença de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 03/2017

DE: Gabinete do Vereador GILSON PEREIRA DOS SANTOS

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 26/02/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A Obrigatoriedade da fiscalização na execução dos contratos administrativos e Auditoria em licitações públicas." de 07 a 09 de *MAIÇO*, em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,




Vereador GILSON PEREIRA DOS SANTOS

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____


Mauricio Diogenes de Castro
Presidente
Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR

de Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 03/2017

DE: Gabinete do Vereador ÉLIO CÉZAR

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 26/02/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A Obrigatoriedade da fiscalização na execução dos contratos administrativos e Auditoria em licitações públicas." de 07 a 09 de *MARÇO*, em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

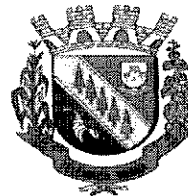
Vereador ÉLIO CÉZAR

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauricio Rodrigues de Castro
Presidente
Câmara Munc. de Telêmaco Borba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 03/2017

DE: Gabinete do Vereador HAMILTON MACHADO

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 26/02/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "A Obrigatoriedade da fiscalização na execução dos contratos administrativos e Auditoria em licitações públicas." de 07 a 09 de *MARÇO*, em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

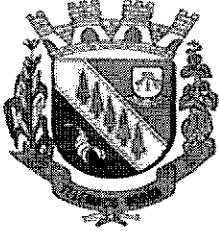

Vereador HAMILTON MACHADO

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____


Matheus Olegários de Castro
Presidente
Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

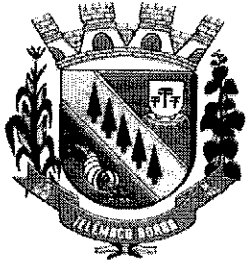
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso "**A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**", ministrado no dia 07 a 09 de Março tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 02 de Março de 2018.



MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

Presidente



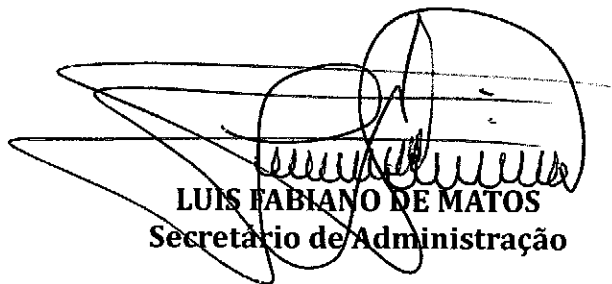
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 02/03/2018

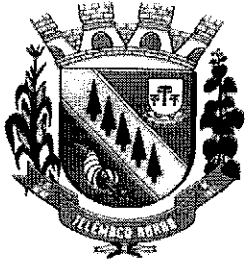
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos 05 (cinco) vereadores 01 (UM) Chefe Divisão Administração no curso denominado. **"A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS"**, ministrados no dia 07 a 09 de Março tendo como local a Cidade de Curitiba PR. "de acordo com as necessidades desta casa".



LUIS FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 02/03/2018

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “**A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**”, ministrados no dia 07 a 09 de Março tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração

CURSO EM CURITIBA / PR. - Dias: 07, 08, e 09 de MARÇO DE 2018**Temas:**

- ⇒ **A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
- ⇒ **AUDITORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

Programação**Dia 07/03/2018 - Das 09:00h as 11:00h**

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.

Dia 07/03/2018 - Das 14:00h as 17:00h**Auditoria em Licitações Públicas.****Professor: (Dr.)****Dia 08/03/2018 - Das 09:00h as 17:00h****A Obrigoriedade da Fiscalização na Execução dos Contratos Administrativos.****Professor: (Dr.)****Dia 09/03/2018 - Das 09:00h as 11:00h****Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.****Temário****A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

- ☞ Processos de Fiscalização dos Contratos na área Pública;
- ☞ O papel do Fiscal de Contratos Administrativos e sua relevância para a fase da liquidação da despesa;
- ☞ O Planejamento da Fiscalização de Contratos;
- ☞ A responsabilização do Fiscal de Contratos em decorrência de falha na fiscalização;
- ☞ Procedimentos a serem observados na fiscalização dos Contratos Administrativos;
- ☞ Procedimentos no recebimento do objeto do Contrato;
- ☞ O que diz o TCE/PR sobre a Fiscalização de Contratos;
- ☞ O papel do Controle Interno na Fiscalização de Contratos;
- ☞ A Prerrogativa do Vereador na Fiscalização dos Contratos Administrativos nos Municípios.

AUDITORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

- 1 Introdução;
- 2 Critérios para Auditorias:
 - 2.1 *Parâmetros Legais de Controle*
 - 2.2 *Instâncias de Controle*
 - 2.3 *Instrumentos de Controle*
- 3 Prática de Auditoria em Licitações:
 - 3.1 *Procedimento*
 - 3.2 *Análise Documental*
 - 3.3 *Principais Pontos*
- 4 O Papel do Poder Legislativo nas Auditorias.
- 5 Conclusões e Questões para debates.

Inscrições**Site:****www.nstreinamentos.com.br****Telefones:**NS Treinamentos(45)9934-1188 - *Normélio.*NS Treinamentos(45)9837-0304 - *Thays.***E-mails****contato@nstreinamentos.com.br****Investimento****VALOR DA INSCRIÇÃO:****R\$ - 750,00**

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

Pagamento

Depósito em nome de:

Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública**AG 4639-6 - C/C 7.000-9
*Banco do Brasil*****CNPJ 12.137.995/0001-16****Local****HOTEL GOLDEN PARK CURITIBA****Rua MARIANO TORRES - 951****Curitiba - Pr.****41-3121-1818**

Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

**SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br**

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.

CURRICULUM:

Dr. ALEXANDRE MARTINS

OBJETIVO:

A NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

Re: CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

"UVEPAR Thays Bastos" <thaysbastosdeo@gmail.com>

5 de Março de 2018 12:11

Para: "Guilherme" <guilherme@telemacoborba.pr.leg.br>

Inscrição confirmada. Valor R\$ 750,00 por participante.

Atenciosamente,
Thays Bastos de Oliveira
Assis. Comercial
NS TREINAMENTOS - GESTÃO PÚBLICA

Em 2 de mar de 2018 13:38, "Guilherme" <guilherme@telemacoborba.pr.leg.br> escreveu:

CONFORME CONVERSA VIA TELEFONE, SEGUE NOMES PARA INSCRIÇÃO NO CURSO:

"A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS", ministrados no dia 07 a 09 de Março tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
ANDERSON ANTUNES
HELIO CEZAR
HAMILTON MACHADO
GILSON PEREIRA
GUIDIMAR ARELY



Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Endereço: Al Oscar Hey, 99 - Centro, Telêmaco Borba - PR, 84261-64
Telefone: (42) 3272-1461
Horário: 12:00–18:00

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12137995/0001-16
Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES
Nome Fantasia: NS TREINAMENTO E CAPAC PROF EM GESTAO PUBLICA
Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2018 a 26/03/2018

Certificação Número: 2018022501012354963287

Informação obtida em 02/03/2018, às 13:11:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

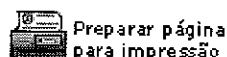
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

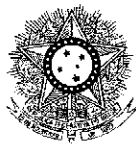
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:43 do dia 06/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2018.

Código de controle da certidão: **4E81.84FE.6399.FC44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão n°: 145505957/2018
Expedição: 02/03/2018, às 13:12:17
Validade: 28/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

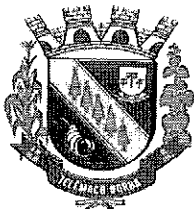
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

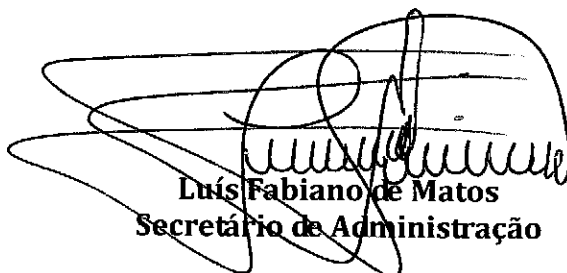
DATA: 02/03/2018

PARA: Financeiro

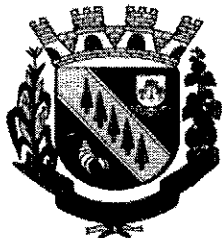
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**”, ministrados no dia 07 a 09 de Março tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4, 500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



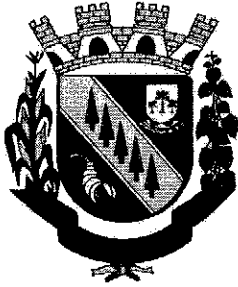
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 05 de março de 2018.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 026/2018

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de três vereadores e de um assessor parlamentar no Curso Ministrado pela Instituição denominada NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA nas datas de 07 a 09 de março de 2018, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "A Obrigatoriedade da Fiscalização na Execução dos Contratos Administrativos e Auditoria em Licitações Públicas".

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA", para ministrar curso relativo a início de mandato onde 5 (cinco) vereadores de Telêmaco Borba manifestaram interesse em participar, além do servidor chefe Da Divisão de Administração.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta.

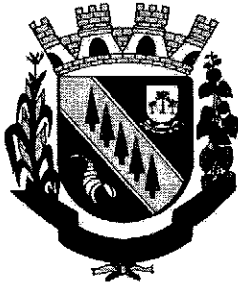
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

(...)

pessoal;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Ora, os cinco vereadores foram eleitos e evidente a necessidade de seu aprimoramento nos processos relativos ao correto funcionamento da Câmara Municipal. Portanto, o curso converge com as atividades a serem realizadas pelos parlamentares. Já a função do servidor em questão converge, indubitavelmente, ao tema proposto pelo aperfeiçoamento.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa, seja esse pessoal servidor efetivo, seja esse pessoal agente político. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Por fim, convém mencionar que foi juntada toda a documentação da empresa prestadora do curso exigida pelos dispositivos legais, como também, já foi juntada pelo servidor responsável, declaração de existência da devida dotação orçamentária.

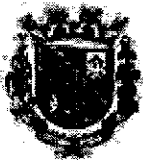
Assim, não existindo óbice, manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 05 Março de 2018.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 05/2018

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores e um servidor no curso: A Obrigatoriedade da Fiscalização na Execução dos Contratos Administrativos e Auditoria em Licitações Públicas.

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de março de 2018.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO N° 14/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 4.147.618-4 e inscrito no CPF n° 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 12.137.995/0001-16, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelo, 152, Centro, Maripá, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 2.183.197-2 e do CPF n° 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Guidimar Arely dos Santos, Anderson Antunes, Gilson Pereira dos Santos, Elio Cezar dos Santos e Hamilton Machado e para o servidor Guilherme Henrique Ramos, referentes ao curso "A Obrigatoriedade da Fiscalização na Execução dos Contratos Administrativos e Auditoria em Licitações Públicas", a ser realizado entre os dias 07 a 09 de março de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n° 05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

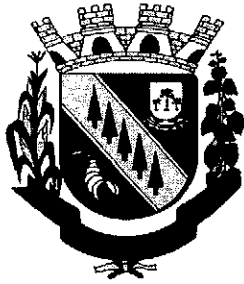
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade nº 05/2018, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

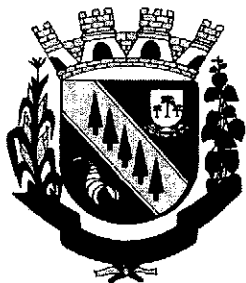
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 05 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ 12.137.995/0001-16

NORMÉLIO SCHNEIDER


RG 2.183.197-2 CPF 645.000.049-04

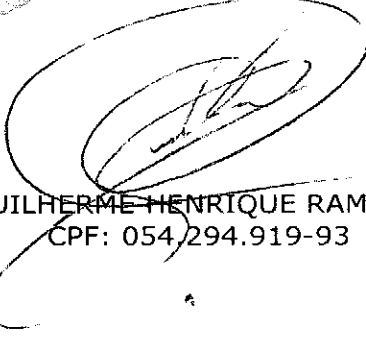
FLAVIO FLORES JUNIOR

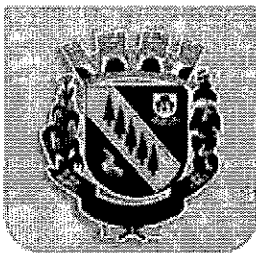
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 05 de março de 2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	44/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 12/2018
Protocolo N.º	5849/2018
Data	02/03/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME
Objeto	Prestação de serviços de organização e produção de eventos e Etapa Nacional de Rodeio Country com Montaria em Touros, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2018
Valor	R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)
Prazo Execução	05 (cinco) dias
Prazo Vigência	30 (trinta) dias
Dotação	412 - 10.004.13.392.1301.2113.3390.39

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º 32/2018
P. Presencial	N.º 02/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA - EIRELI - ME
Objeto	SERVIÇO DE SEGURANÇA EVENTUAL NÃO ARMADA PRESENCIAL
Valor	R\$ 784.403,80
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 01/03/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	39/2018
Processo Licitatório	DISPENSA 04/2018
Protocolo N.º	9393/2018
Data	23/02/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	G CORREA IMÓVEIS LTDA - ME
Objeto	Locação de Imóvel para residência do Oficial da PM
Valor	R\$ 21.775,08
Prazo Vigência	12 (doze) meses
Dotação	98-02.0006.0122.0601.2037.3390.39.000

**EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 05/2018

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores e um servidor no curso: A Obrigatoriedade da Fiscalização na Execução dos Contratos Administrativos e Auditoria em Licitações Públicas.

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de março de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato n.º 14/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Guidimar Arely dos Santos, Anderson Antunes, Gilson Pereira dos Santos, Elio Cezar dos Santos e Hamilton Machado e para o servidor Guilherme Henrique Ramos, referentes ao curso "A Obrigatoriedade da Fiscalização na Execução dos Contratos Administrativos e Auditoria em Licitações Públicas", a ser realizado entre os dias 07 a 09 de março de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n.º 05/2018.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por participante.

Data: 05/03/2018

OUIDORIA

Elogie

Sugira

Critique

Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!

TELÊMACO BORBA
PARANÁ